

COMISSÃO DIRETORA

PARECER N° 1.406, DE 2004

Redação final do Projeto de Lei
do Senado nº 107, de 2000.

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 107, de 2000, que *dispõe sobre a isenção de taxa de emissão de passaportes e demais documentos de viagem para os maiores de 65 (sessenta e cinco) anos.*

Sala de Reuniões da Comissão, em 19 de outubro de 2004.

ANEXO AO PARECER N° 1.406, DE 2004.

Redação final do Projeto de Lei
do Senado nº 107, de 2000.

Dispõe sobre a isenção de taxa de emissão de passaportes e demais documentos de viagem para os maiores de 65 (sessenta e cinco) anos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º São os maiores de 65 (sessenta e cinco) anos isentos do pagamento de taxas ou emolumentos pela emissão de passaportes e demais documentos de viagem, na forma do regulamento específico editado pelo Poder Executivo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.